



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT- 05/14, de 04 de abril de 2014

Autoriza a realocação de disciplinas do Curso Técnico em Estradas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, ~~ad referendum~~ considerando o que foi referendado na 4ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Coordenação do Curso Técnico em Estradas a realocar disciplina da matriz curricular do curso, em caráter excepcional e específico, considerando a impossibilidade de sua oferta na forma integrada durante o ano letivo de 2013.

Parágrafo Único– Para o Curso Técnico em Estradas, as disciplinas a serem realocadas são: Topografia Teórica (2ª série) e Topografia Prática (2ª série) ao ano letivo de 2013. Deverão ser ambas ofertadas na 3ª série do curso técnico, referente ao ano letivo do 2014.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a Coordenação do Curso Técnico citados no Art. 1º apresente ao CEPT plano de trabalho indicando a realocação das disciplinas dentro da matriz curricular estabelecida pelo Projeto Político-Pedagógico dos cursos, a indicação dos professores responsáveis e o prazo para a regularização do problema.

Art. 3º – Autorizar o Registro e Controle Acadêmico a proceder à regularização da situação dos alunos atingidos pelos problemas derivados da não oferta das disciplinas no período regular, bem como à realocação das disciplinas conforme o plano de trabalho apresentado, em caráter excepcional e específico.

Art. 4º –Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no Documento Original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica